



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

Lei 977/2013.

**ACRESCENTA MAIS UM CARGO NA CATEGORIA FUNCIONAL DE SERVIÇAL NO ARTIGO 3º DA LEI Nº 922/2013.**

JOSÉ HENRIQUE HEBERLE, Prefeito Municipal de São Pedro do Butiá, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei municipal:

**ARTIGO 1º** - Fica acrescido mais 01(um) cargo na categoria funcional de serviçal, no artigo 3º da Lei nº 922/2013, cuja categoria funcional passa a ter a seguinte redação :

*ARTIGO 3º - ....*

<b>Denominação categoria</b>	<b>Nº de cargos</b>	<b>Padrão de</b>	<b>Jornada Semanal</b>
Serviçal	06	02	35 Hs

**ARTIGO 2º** - Revogam-se as disposições em contrário. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS 12 de setembro de 2013.

---

JOSÉ HENRIQUE HEBERLE  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

---

Clemente Mateus Spohr  
Secretario de Administração